



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

39/2025

Torna-se público que **PREFEITURA DE BIRIGUI**, estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Administração/Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio, Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto Municipal nº 7.799/25, disponível no sítio virtual <www.birigui.sp.gov.br>, menu "Legislação"; e demais legislações aplicáveis, bem como orientação da Secretaria da Casa Civil e Secretaria de Negócios Jurídicos.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE BIRIGUI-SP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE WIND BANNERS MODELO FACA PARA CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE VACINAÇÃO DE ADULTOS E CRIANÇAS DESTINADOS À SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

PERÍODO DE RECEPÇÃO DAS PROPOSTAS: De 10/09/2025 às 00:00 horas, até 12/09/2025 às 23:59 horas

FORMA DE ENVIO OU PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: As propostas deverão ser encaminhadas no e-mail: compras.cotacao@birigui.sp.gov.br / cotacao.pref.birigui@gmail.com, ou diretamente na Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, localizada no Centro Administrativo "Leonardo Sabioni", desta Prefeitura de Birigui-SP, sito à Rua Anhanguera, nº 1155 – Jardim Morumbi no horário compreendido de segunda à sexta feira (exceto feriado e pontos facultativos), no horário das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, sem possibilidade de aceitação de propostas após o horário estipulado.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e deverão ser encaminhados no momento do envio das propostas, não sendo aceito complementações posteriores.

DOS ANEXOS: Ficam disponíveis junto a presente Dispensa Eletrônica:

ANEXO I – Modelo de Proposta;

ANEXO II – Documentação exigida para Habilitação;

ANEXO III - Termo de Referência;

Birigui, 08 de setembro de 2025

Samanta Paula Albani Borini

PREFEITA



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA

1.OBJETO:

AQUISIÇÃO DE WIND BANNERS MODELO FACA PARA CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE VACINAÇÃO DE ADULTOS E CRIANÇAS DESTINADOS À SECRETARIA DE SAÚDE

2. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS / PREÇO ESTIMADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	WIND BANNER MODELO FACA, TAMANHO MÉDIO, COM DE 2,90 METROS DE ALTURA POR 0,75 A 0,90 M DE LARGURA, CONFECCIONADO EM POLIESTER COM GRAMATURA DE 90 A 120 G/M ² APROPRIADO PARA SUBLIMAÇÃO DIGITAL, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO ESPELHADA, HASTE EM FIBRA DE VIDRO E BASE TIPO X COM LASTRO REMOVÍVEL		30 UN.	R\$ 320,00	R\$ 9.600,00

3. DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE OS VALORES SÃO EXEQUÍVEIS, BEM COMO ATENDEM INTEIRAMENTE À ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DEMAIS CONDIÇÕES EXIGIDAS NESTA DISPENSA DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS, SOB AS SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO MUNICIPAL Nº 7536/2024.

****(OBS: Caso opte por elaborar proposta de modelo próprio, firmar a declaração do item 03 na mesma.)****

_____, CNPJ Nº _____,
REPRESENTADO POR _____, CPF Nº _____, NA
FUNÇÃO DE _____



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

LOCAL, DATA

(ASSINATURA)



ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

OBS: Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>); e
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>).



ANEXO III – Termo de Referência – N° 76/2025

01 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 - Aquisição de wind banners modelo faca para campanha de conscientização sobre vacinação de adultos e crianças.

a- especificação do produto/serviço

Especificações dos produtos de acordo com as Requisições de Compra n° 1011/2025

b- locais de entrega e regras para recebimentos

A entrega do objeto será feita de forma única e deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias úteis, após solicitação expedida por meio de Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativas plausíveis da contratada e aceito pela contratante, antes de findar o prazo estabelecido para a entrega.

Após o seu recebimento pela adjudicatária, devendo ocorrer diretamente no Almoxarifado da Secretaria de Saúde, sito na Praça Gumercindo de Paiva Castro, s/n, Centro – Birigui/SP, no horário compreendido das 07:30hs às 11:00hs ou 13:00hs às 16:30hs, em dias úteis, podendo referido prazo ser prorrogado pela Administração motivadamente.

As despesas com a entrega dos objetos serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento e conferência dos objetos.

Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

A detentora/contratada será responsável por acompanhar o número o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio da(s) autorização(ões) de fornecimento recebida(s).

c- especificação da garantia exigida



Quando os prazos e as condições das garantias dos bens não estiverem definidos nas descrições do objeto e/ou memorial descritivo, serão considerados aqueles definidos pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor), em vigor. Havendo os dois casos, deverá ser considerado o de maior prazo.

Garantia mínima de 6 meses contra defeitos de fabricação.

02 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 – A vacinação é uma das estratégias mais eficazes de saúde pública para prevenção de doenças infectocontagiosas e controle de surtos, protegendo tanto o indivíduo quanto a coletividade. Entretanto, observa-se, nos últimos anos, uma preocupante queda nas coberturas vacinais, agravada por movimentos antivacina, desinformação e baixa adesão às campanhas institucionais.

2.2 - Nesse contexto, ações educativas e de mobilização social tornam-se imprescindíveis, sendo os materiais visuais como wind banners modelo faca, ferramentas de grande impacto para reforço da mensagem em espaços públicos, unidades e saúde e eventos comunitários.

2.3 - O wind banner modelo faca, com visual atrativo e instalação prática, possibilita ampla visibilidade da campanha, chamando a atenção da população para a importância da vacinação de adultos e crianças, conforme preconizado pelo Programa Nacional de Imunizações(PNI).

2.4 - Diante do exposto, justifica-se a aquisição dos referidos materiais como parte da estratégia de comunicação e engajamento da população nas ações de imunização promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

2.5 – Pretende-se através disso, ampliar o alcance das campanhas de vacinação, aumentar a cobertura vacinal e promover maior engajamento da população nas ações de imunização, com conseqüente redução dos índices de doenças preveníveis por vacina.

03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:



3.1 - A utilização de wind banners modelo faca foi escolhida por sua versatilidade, resistência a intempéries e apelo visual, sendo eficaz na transmissão de mensagens em espaços abertos e fechados. Essa ferramenta se mostrou mais eficiente do que panfletos, faixas ou cartazes em determinadas situações de mobilização comunitária.

04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 - Apresentação de amostra visual ou arte final do produto ofertado, com layout compatível com o padrão de comunicação da Secretaria de Saúde.

4.2 - Especificação técnica do material, incluindo dimensões, tipo de impressão, estrutura e base de sustentação.

4.3 - Entrega no prazo máximo de 15 dias após emissão da ordem de fornecimento.

05 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Após pesquisas de preços realizadas via e-mail com empresas que fornecem essas medicações, são ganhadores aqueles que ofertaram o menor preço unitário por item.

5.1. As entregas serão realizadas por item e sem parcelamento, visto que são quantidades para atender a Secretaria de Saúde, através da expedição de Autorização de Fornecimento.

5.2. No ato da entrega, os funcionários responsáveis pelo recebimento farão a conferência item por item verificando se as quantidades e valores estão corretos, a integridade das embalagens (para que não tenha nenhum dano ao produto), o armazenamento em local apropriado.

5.3. Após a entrega dos itens da Autorização de Fornecimento, as notas fiscais serão encaminhadas para o setor responsável pelo pagamento para ser compensado num prazo de 30 dias.

06 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1 - O contrato terá como gestor o Sr. Roque Haroldo Bomfim – Secretário de Saúde – CPF:023.578.948-81, e como fiscal do contrato terá o Sr. Fernando Monteiro Pereira – Diretor de Planejamento e Gestão de Recursos da Saúde –



CPF:165.506.318-90, que deverá conferir o material entregue com a especificação do objeto pretendido.

07 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1 - Os materiais e/ou serviços, objeto do presente edital, serão entregues pelo preço constante no lance final da LICITANTE VENCEDORA, devidamente escrito em ata da sessão pública do referido processo licitatório.

7.2 - O pagamento à contratada será efetuado em até 30 (trinta) DDL, a contar do recebimento definitivo do objeto contratado, mediante apresentação dos documentos pertinentes e da Nota Fiscal que deverá ser eletrônica e atestada pelo setor competente da contratante.

7.3 - O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta-corrente por ela indicada, uma vez satisfeita as condições estabelecidas pela contratante.

08 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1 - Para julgamento e classificação das propostas, deverá ser adotado o critério do MENOR PREÇO POR ITEM, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade.

09 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Estima-se para a presente contratação o valor total de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas serão pagas através da(s) ficha(s) de dotação:

FONTE	DOTAÇÃO	RESERVA	VÍNCULO DETALHADO
929	585	10981	05.300.0133



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

FERNANDO MONTEIRO PEREIRA
Diretor de Planejamento e Gestão de Recursos da Saúde

ROQUE HAROLDO BOMFIM
Secretário Municipal de Saúde